

PORTARIA Nº 40 / 2020 - GAB/SFS (11.01.08.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Francisco Do Sul-SC, 13 de março de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 110/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 30/01/2020,

CONSIDERANDO:

I. a Resolução nº 005 - CONSUPER, de 16 de março de 2017, que dispõe sobre a criação do Regulamento da Conduta Discente do IFC, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Diogo Amaral de Magalhães, Marina Farias Martins, Débora Regina Claudiano, Silvani da Silva e Vitor Mateus Moraes para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONDUTA DISCENTE do Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul.

Art. 2º A carga horária para as atividades desta comissão será atribuída de acordo com cada processo analisado.

Art. 3º Os registros de denúncias, processos administrativos, relatórios, pareceres e outros documentos elaborados em razão de atos de indisciplina ou infrações serão arquivados no setor de Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional (SISAE).

Art. 4º DETERMINAR que esta Portaria revoga a Portaria nº 141 SFS/IFC/2018, de 02 de julho de 2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data e tem validade por 02 (dois) anos.

(Assinado digitalmente em 13/03/2020 16:45)
ADALTO AIRES PARADA
DIRETOR GERAL - TITULAR
Matrícula: 1812947

Processo Associado: 23476.000204/2020-10

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 40, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 13/03/2020 e o código de verificação: 6b2444cf41